



**CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL**

**EDITAL N° 10/2025 – SELEÇÃO PPGFIL**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Filosofia, nível Mestrado e Doutorado, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 010/2025, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de **vagas regulares** dos cursos de **mestrado** e **doutorado**, a terem início em 16 de março quando inicia o primeiro período letivo de 2026.

O processo de seleção para o ingresso de estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Filosofia em 2025 ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021, de 01 de julho de 2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas pessoas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que **preenche ou preencherá, até a data da matrícula**, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça ao processo de seleção. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br).

**1. Do cronograma:**



Etapa	PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	<b>Publicação</b> do Edital de oferta	03 de setembro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>
	Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	08 e 09 de setembro de 2025
	<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	11 de setembro de 2025
	Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2025
	<b>Devolutiva do Recurso:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2025
	Período de <b>Inscrição no Processo de Seleção e upload dos documentos exigidos</b>	19 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025
	Entrevista - Ações Afirmativas - Comissão de Heterodeterminação	12 de novembro de 2025, a partir das 8h30
	Publicação do <b>Edital de homologação</b> das inscrições no Processo de Seleção	28 de outubro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>
	Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção	Até às 18h do dia 29 de outubro de 2025, via formulário online: <a href="#">Clicar AQUI</a>
	<b>Devolutiva</b> da análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção	30 de outubro de 2025
	Publicação do <b>Edital Final de homologação</b> das inscrições no Processo de Seleção após recursos	31 de outubro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>
	<b>Resultado</b> da análise das comissões das <b>Ações Afirmativas</b> (cotas negros, indígenas e deficientes)	18 de novembro de 2025
	Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões das <b>Ações Afirmativas</b>	19 de novembro de 2025
	<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das <b>Ações Afirmativas</b>	24 de novembro de 2025



<b>Etapas Avaliação</b>	<b>Período de avaliação para a seleção Mestrado</b>	01 de novembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025
	<b>Período de avaliação para a seleção Doutorado</b>	01 de novembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025
	<b>1 - Proficiência em Língua Estrangeira – Mestrado e Doutorado (comprobatório)</b>	Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua(s) Estrangeira(s) Conforme descrito no item 9.1 Etapa 1 e suas alíneas no presente Edital para o Mestrado Conforme descrito no item 9.2 Etapa 1 e suas alíneas no presente Edital para o Doutorado
	<b>2- Análise de Pré-projeto de pesquisa – Mestrado e Doutorado (eliminatório)</b>	<b>Análise dos Pré-projetos de pesquisa</b> 01 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2025
		<b>Publicação do Edital resultado da análise dos Pré-projetos de Pesquisa</b> 06 de novembro de 2025 às 17h, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>
		<b>Interposição de Recursos Resultado da análise dos Pré-projetos de Pesquisa</b> Até às 18h do dia 07 de novembro de 2025, por meio do Formulário Online disponível <a href="#">AQUI(clicar)</a>
	<b>Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos Resultado da análise dos Pré-projetos de Pesquisa</b>	09 de novembro de 2025



		Publicação do Edital com resultado final da análise dos Pré-projetos de Pesquisa após recursos	10 de novembro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>
	2- Entrevista com Defesa de Pré-projeto – Mestrado e Doutorado (eliminatório)	Convocação para as entrevistas com defesa do Pré-projeto pesquisa	10 de novembro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a> O link da videoconferência através da Internet Online será enviado para o e-mail do candidato convocado.
		Entrevistas com defesa do Pré-projeto pesquisa	De 11 a 19 de novembro de 2025, entre 8h e 18h conforme convocação.
		Publicação do Edital com resultado da Entrevista com defesa dos Pré-projetos de Pesquisa	20 de novembro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>
		Interposição de Recursos Resultado da entrevista com defesa dos Pré-projetos de Pesquisa	Até às 18h do dia 21 de novembro de 2025, por meio do Formulário Online disponível <a href="#">AQUI(clicar)</a>
		Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos ao Resultado da entrevista e defesa dos Pré-projetos de Pesquisa	22 de novembro de 2025
		Publicação do Edital com resultado final da Entrevista e defesa do Pré-projeto de pesquisa após recursos	23 de novembro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>



	3- Análise de currículo Lattes – <b>Mestrado e Doutorado</b> (classificatório)	Análise dos Currículos Lattes	28 de novembro e 01 de dezembro de 2025
		Publicação do <b>Edital com resultado do Currículo Lattes</b>	02 de dezembro de 2025 no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>
		Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado do <b>Currículo Lattes</b>	Até 18h do dia 03 de dezembro de 2025, por meio do Formulário Online, para acessar formulário <a href="#">AQUI(clicar)</a>
		<b>Devolutiva</b> da análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado do <b>Currículo Lattes</b>	04 de dezembro de 2025
		Publicação do <b>Edital com resultado final do Currículo Lattes</b> após recursos	05 de dezembro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>
<b>Resultados</b>	Publicação do <b>Edital</b> com resultado final, por ordem de classificação	05 de dezembro de 2025, no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>	
	Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	05 de dezembro de 2025 no site do PPGFIL <a href="https://pos.uel.br/filosofia/">https://pos.uel.br/filosofia/</a>	
<b>Matrícula</b>	Período de Matrícula	08 a 11 de dezembro de 2025	

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa – PPGFIL – <https://pos.uel.br/filosofia/>, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção. Todos os horários presentes no Edital correspondem ao horário de Brasília/Brasil.

## 2 Da isenção do preço público de inscrição

2.1. **Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível



[AQUI \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **08 a 09 de setembro de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;

- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 11 de setembro de 2025**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 16 de setembro de 2025**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI](#), no período de **19 de setembro a 24 de outubro de 2025**.
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI](#), no período de **19 de setembro a 24 de outubro de 2025**, , preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

## 2.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As



informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **08 a 09 de setembro de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF;

- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**.
- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 16 de setembro de 2025**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI](#), no período de **19 de setembro a 24 de outubro de 2025**.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI](#), no período de **19 de setembro a 24 de outubro de 2025**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos/as candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

### 2.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;



- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível [AQUI \(clicar\)](#) e **salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário**. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 08 a 09 de setembro de 2025**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://pos.uel.br/filosofia/> a partir das **17h do dia 11 de setembro de 2025**.
- XII. O/a candidato/A cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/filosofia/> .



- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado em **no site do Programa: <https://pos.uel.br/filosofia/> a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2025.**
- XIV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 24 de outubro de 2025**.
- XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 24 de outubro de 2025**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

### 3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3 A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme O ORIGINAL, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.



**3.4** É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**3.5** Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.

**3.6** Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.

**3.7** Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

**3.8** Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

**3.9** Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

#### **4 Dos Documentos para a Inscrição**

**Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição realizada na web** para o processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Filosofia – PPGFIL/UEL. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido acrescentar documentos. Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos no período de inscrição serão submetidos à Comissão Examinadora de Seleção para fins de homologação das inscrições. O Edital de homologação das inscrições será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia no site: <https://pos.uel.br/filosofia/>

##### **4.1 Para candidatos ao Mestrado, os documentos exigidos para a inscrição são:**

- a) **Cédula de Identidade (frente e verso)** - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade**. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos



reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também;

- b) **Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso).** Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **documento Militar** (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- e) **Histórico escolar do curso de graduação** (em qualquer área de conhecimento) que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE;
- f) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).**

- g) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.
- h) **Tabela de Pontuação** autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizado [ANEXO 3 Clique Aqui](#). Para preenchimento da tabela, o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. c) após o preenchimento salvar o arquivo em PDF para poder anexá-lo ao formulário de inscrição. Para o preenchimento da Tabela de Pontuação autoatribuída o candidato deverá seguir todas as orientações descritas no item 9.1 - Etapa 4 (Mestrado) e 9.2 – Etapa 4 (Doutorado), deste Edital.
- i) **Curriculum na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2020-2024, seguido de cópia digitalizada dos **documentos comprobatórios**. O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - **compreendendo o período de janeiro de 2021 a setembro de 2025**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação da área de Ciências Humanas - Anexo 3. Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato



deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a Tabela de pontuação - Anexo 3 - (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no *Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020* e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado etc.); somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF). Os documentos comprobatórios devem seguir a mesma ordem de apresentação dos itens do Currículo Lattes e somente serão pontuados os itens que for apresentada a comprovação. Não serão aceitos comprovantes da produção do Currículo Lattes posteriormente ao término do envio da inscrição. Para a composição do Currículo Lattes o candidato deverá seguir todas as orientações descritas no item 9.1 - Etapa 4 (Mestrado) e 9.2 – Etapa 4 (Doutorado), deste Edital.

- j) **Pré-projeto de pesquisa**, no formato PDF, vinculado à área de concentração do PPGFIL (Filosofia) e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (para acesso às linhas de pesquisa: [Clique Mestrado](#)). Para a composição do Pré-projeto de pesquisa seguir todas as orientações descritas no item 9.1 - Etapa 2, deste Edital. O pré-projeto deve ser antecedido pela “**Ficha de Identificação**”([Ficha Mestrado](#)), disponível no ANEXO 1 do presente Edital. O candidato, ao acessar a Ficha, deverá: 1) fazer o download em docx; 2) após download habilitar a edição e preencher dentro dos campos em amarelo. A identificação do candidato na “Ficha de Identificação” somente poderá ser realizada pelo Código da inscrição (seis últimos dígitos) gerado na inscrição via web. Não poderá constar na Ficha de Identificação e demais partes do pré-projeto de pesquisa informações que permitam a identificação nominal do candidato. A anonimização do pré-projeto de pesquisa deve ser garantida pela: (1) exclusão de metadados do arquivo PDF ([Clique Aqui para acessar o Manual de exclusão de metadados](#)); e (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do candidato. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do autor candidato por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do candidato a garantia do anonimato no pré-projeto de pesquisa.

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

#### 4.2 Para candidatos ao Doutorado, os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) **Cédula de Identidade (frente e verso)** - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento**



**comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também;

- b) **Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso).** Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **documento Militar** (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- e) **Histórico escolar do curso de graduação** (em qualquer área de conhecimento) que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE;
- f) **Diploma do curso de graduação** a) assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).**

- g) **Histórico escolar do curso de mestrado** (em qualquer área de conhecimento) de programa credenciado junto à CAPES, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE;
- h) **Diploma de mestrado** de programa credenciado junto à CAPES, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Caso o candidato ainda não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar certificado de conclusão de mestrado ou da Ata de Defesa da Dissertação – ambos de programa credenciado junto à CAPES, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE – indicando, em ambos os casos, o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo professor orientador e coordenador do Programa, demonstrando que o mestrado será concluído, com realização da banca de defesa, anterior a 25 de janeiro de 2026.
- i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.



- j) **Tabela de Pontuação** autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizado [ANEXO 3 Clique Aqui](#). Para preenchimento da tabela, o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. c) após o preenchimento salvar o arquivo em PDF para poder anexá-lo ao formulário de inscrição. Para o preenchimento da Tabela de Pontuação autoatribuída o candidato deverá seguir todas as orientações descritas no item 9.1.- Etapa 4 (Mestrado) e 9.2 – Etapa 4 (Doutorado), deste Edital.
- k) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2020-2024, seguido de cópia digitalizada dos **documentos comprobatórios**. O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - **compreendendo o período de janeiro de 2021 a setembro de 2025**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação da área de Ciências Humanas - Anexo 3. Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a Tabela de pontuação - Anexo 3 - (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado e etc.); somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF). Os documentos comprobatórios devem seguir a mesma ordem de apresentação dos itens do Currículo Lattes e somente serão pontuados os itens que for apresentada a comprovação. Não serão aceitos comprovantes da produção do Currículo Lattes posteriormente ao término do envio da inscrição. Para a composição do Currículo Lattes o candidato deverá seguir todas as orientações descritas no item 9.1 - Etapa 4 (Mestrado) e 9.2 – Etapa 4 (Doutorado), deste Edital.
- l) **Pré-projeto de pesquisa**, em formato PDF, vinculado à área de concentração do PPGFIL (Filosofia) e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (para acesso às linhas de pesquisa: [Clique Doutorado](#)). Para a composição do Pré-projeto de pesquisa seguir todas as orientações descritas no item 9.2 - Etapa 2, deste Edital. O pré-projeto deve ser antecedido pela “**Ficha de Identificação**” ([Ficha Doutorado](#)), disponível no ANEXO 2 do presente Edital. A identificação do candidato na “Ficha de Identificação” somente poderá ser realizada pelo Código da inscrição (seis últimos dígitos) gerado na inscrição via web. Não poderá constar na Ficha de Identificação e demais partes do pré-projeto de pesquisa informações que permitam a identificação nominal do candidato. A anonimização do pré-projeto de pesquisa deve ser garantida pela: (1) exclusão de metadados do arquivo PDF ([Clique Aqui para acessar o Manual de exclusão de metadados](#)); e (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do candidato. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do autor candidato por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do candidato a garantia do anonimato no pré-projeto de pesquisa.



**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não é a cópia do diploma de mestrado deve ter ciência de que, se aprovado no processo de seleção, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso seja realizada até 29 de janeiro de 2025, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

## 5 Do Público-Alvo

- a) MESTRADO: Graduados em Filosofia e em qualquer área do conhecimento;
- b) DOUTORADO: Graduados em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento e Mestres em qualquer área do conhecimento.

## 6 Da Duração do Curso

- a) MESTRADO: mínimo de 2 (dois) períodos letivos e o máximo de 4 (quatro).
- b) DOUTORADO: mínimo de 4 (quatro) períodos letivos e o máximo de 8 (oito).

## 7 Das Linhas de Pesquisa

As Linhas de Pesquisa do Mestrado e do Doutorado em Filosofia são:

- a) Conhecimento e Subjetividade
- b) Ética e Filosofia Política

## 8 Das Reservas de Vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.



**O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.**

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

**8.1 Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**8.1.1.** Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

**8.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às **8h30min do dia 12 de novembro de 2025**.

**8.1.3.** O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em

**8.1.4. “Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

**8.1.5.** Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

**8.1.6.** Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/> em **Agendamento Entrevista Heteroidentificação**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **05 de novembro de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia 07 de novembro de 2025 o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

**8.1.7.** Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

**8.1.8.** O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.



**8.1.9.** Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

**8.1.10.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **de Pós-graduação em Filosofia** no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.

**8.1.11.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**

**8.1.12.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação em Filosofia a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

**8.1.13.** O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

**8.1.14.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.

**8.2 Candidatos Indígenas:** anexar, em campo específico da inscrição na web, Termo de Autodeclaração e cópia digitalizada da declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**8.2.1.** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 8.2.

**8.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

**8.2.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 8.2.



**8.2.4.** O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa Pós-graduação em Filosofia no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

**8.2.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

**8.2.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

**8.2.7.** O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.

**8.2.8.** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**8.3 Candidatos com deficiência:** anexar em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**8.3.1.** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 8.3**.

**8.3.2.** Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

**8.3.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item **item 8.3**

**8.3.4.** O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Filosofia no dia **18 de novembro de 2025, a partir das 17h**.

**8.3.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min**



**do dia 19 de novembro de 2024.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br)

**8.3.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-graduação em Filosofia a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025.**

**8.3.7.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.

**8.3.8.** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**8.3.9.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail: [ppgfil.uel@uel.br](mailto:ppgfil.uel@uel.br).

## **9. Da forma de entrega dos documentos:**

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 3 e 4 deste Edital. O upload deverá ser do documento original **DIGITALIZADO** e não da cópia ou fotografia.

**Atenção:** O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

## **10. Do Processo de Seleção**

A seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora do PPGFIL e da Comissão de Seleção do PPGFIL sendo constituída pelos seguintes professores doutores:

Presidente: Charles Feldhaus

Vice-Presidente: Andréa Luisa Buccile Faggion

Titulares: Fábio César Scherer, Gelson Liston e Marcos Alexandre Gomes Nalli.

Suplentes: Aguinaldo Antônio Cavalheiro Pavão, José Fernandes Weber e Mirian Donat.



Cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção firmará Termo de Compromisso em que se declarará impedido de avaliar candidato que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

A seleção dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Filosofia da UEL consistirá das seguintes etapas e avaliações:

**A seleção para o Mestrado consistirá das seguintes etapas:**

- Proficiência em Língua Estrangeira (caráter comprobatório)
- Análise de Pré-Projeto (eliminatória) – nota mínima para aprovação - 7,0 (sete)
- Entrevista com Defesa de Pré-projeto (eliminatória) – nota mínima para aprovação - 7,0 (sete)
- Análise de Currículo Lattes (classificatória) – nota de 7,0 (sete) a 10 (dez)

**A seleção para o Doutorado, consistirá das seguintes etapas:**

- Proficiência em Língua Estrangeira (caráter comprobatório)
- Entrevista com Defesa de Pré-projeto (eliminatória) – nota mínima para aprovação - 7,0 (sete)
- Análise de Pré-Projeto (eliminatória) – nota mínima para aprovação - 7,0 (sete)
- Análise de Currículo Lattes (classificatória) – nota de 7,0 (sete) a 10 (dez)

**10.1. Das etapas para a seleção do Mestrado**

**Etapa 1 – Proficiência em Língua Estrangeira (caráter comprobatório)**

- a) O Programa de Pós-Graduação em Filosofia aceita as línguas: **Inglesa, Francesa, Italiana ou Alemã**, sendo que o candidato deverá comprovar para o Mestrado uma (1) língua estrangeira.
- b) O candidato deverá comprovar a proficiência em **língua estrangeira** dentre as aceitas pelo Programa, devendo apresentar a comprovação em até 12 meses



subsequentes ao ingresso no Curso/Programa. A convocação para a comprovação de que trata esta etapa será feita por meio de Edital específico no início de março de 2023. **No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido, o candidato será excluído do PPGFIL-UEL.**

- c) Para o Mestrado, exige-se certificação não inferior a A2, ou nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Para os testes de proficiência aplicados pelo PPGFIL-UEL e outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/CAPES a nota mínima para aprovação é 7,0.

#### **Das formas e dos documentos de comprovação aceitos:**

**A comprovação a ser atestada por meio de testes reconhecidos realizados com datas a partir de 2020, como:**

- a) Para **Língua inglesa**: IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), Cambridge Tests – Provas de Proficiência em Inglês, B2 First ou First Certificate in English (FCE), C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- b) Para **Língua francesa**: DELF – Diplôme d'Etudes en Langue Française, DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, TCF – Test de Connaissance du Français, TEF – Test d'Evaluation de Français, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- c) Para **Língua italiana**: CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana, CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera, Certificado de Proficiência em Língua Italiana, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- d) Para **Língua alemã**: DAF: Deutsch als Fremdsprache, DSH: Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, Certificados do Goethe-Institut, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.

A comprovação em 1(uma) Língua Estrangeira também poderá ser feita por meio de declaração ou histórico do Curso de Mestrado concluído anteriormente pelo candidato. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o candidato não tenha efetivamente concluído o Curso de Mestrado. **Se o mestrado tiver sido realizado a mais de 5 (cinco) anos, o candidato deverá demonstrar novamente a proficiência em uma (1) língua estrangeira.**

#### **ETAPA 2 – Análise do Pré-projeto (eliminatória)**



**O Pré-projeto deverá seguir o seguinte roteiro para sua elaboração**

**a) Formatação**

- Número de páginas: máximo 15 (quinze) páginas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5 com alinhamento justificado
- Fonte: Times New Roman 12

**b) Estrutura do Pré-projeto**

- Ficha de Identificação ([Anexo 1 para Mestrado](#))
- Resumo: de 10 a 15 linhas.
- Introdução: Descrever objetivamente, com apoio da literatura, o problema que norteará a pesquisa, sua relevância no contexto da linha de pesquisa e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos: Enumerados e passíveis de verificação ao final da pesquisa.
- Metodologia: Descrever os procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Justificativa: Expor argumentativamente as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a importância e relevância, tanto teórica quanto social, da pesquisa, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.
- Resultados e impacto social: Descrever os resultados esperados e estimar a repercussão e a inserção socioeconômica, cultural, científica e filosófica dos resultados esperados na solução do problema de pesquisa apresentado.
- Referências Bibliográficas

**Critérios de análise:**

1. Disponibilidade dos docentes das linhas de pesquisa do PPGFIL em orientar o projeto e adequação do projeto do candidato ao projeto de pesquisa do orientador.
2. Pertinência filosófica do tema da pesquisa.
3. Adequação do tema à linha de pesquisa escolhida.
4. Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa.
5. Domínio teórico e acertado das questões abordadas.
6. Domínio da literatura sobre o tema.
7. Adequação da redação à norma culta da língua portuguesa.

**ETAPA 3 – Entrevista com Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória)**

A entrevista versará sobre a formação acadêmica do candidato, seu conhecimento geral das questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, sua proposta de projeto de pesquisa e sua disponibilidade para a realização da pesquisa proposta no tempo regimental de 24 meses (Mestrado).



Os candidatos aprovados na Etapa 2 estão automaticamente convocados para a entrevista em dia e horário a ser divulgado no site do Programa – PPGFIL – <https://pos.uel.br/filosofia/>.

As instruções sobre os procedimentos para a participação na entrevista serão descritas no edital de aprovação da Etapa 2 que será divulgado no site do Programa – PPGFIL – <https://pos.uel.br/filosofia/>.

As entrevistas com defesa do Pré-projeto de Pesquisa serão realizadas de forma Online síncrona através de videoconferência pela Internet. O link da reunião será enviado para o e-mail do candidato (o e-mail informado na inscrição). As entrevistas acontecerão entre 8h e 18h (Horário de Brasília) conforme convocação. O candidato não poderá escolher dia e horário para a entrevista. É de inteira responsabilidade dos candidatos providenciarem os meios necessários para assegurar a sua participação no processo de seleção; a Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas de caráter tecnológico relacionados à participação dos candidatos na entrevista online.

#### **ETAPA 4 - Análise do Currículo Lattes (classificatória)**

A avaliação do Currículo Lattes do candidato, feita pela Comissão Examinadora de Seleção do PPGFIL/UEL, terá como base a produção científica, tecnológica e artística comprovada e de acordo com a **Tabela de Pontuação Auto Atribuída contida no Anexo 3 deste edital, [conforme Anexo 3 Clicar Aqui](#)**.

O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - **compreendendo o período de janeiro de 2021 a setembro de 2025**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação da área de Ciências Humanas. Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a tabela de pontuação (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado e etc.); somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF).

Serão considerados somente os trabalhos (artigos, livros, capítulos e etc.) cuja referência esteja **COMPLETA (contendo volume e número da revista, número de páginas, número da página inicial e final, ano da publicação, ISSN ou ISBN e etc.) e que compreenda o período de janeiro de 2020 a setembro de 2024**. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3. **Não serão considerados artigos *in press* (no papel, online ou Epub ahead of print).**

Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens da Tabela de Pontuação ([Anexo 3](#)), será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

Serão pontuados somente os trabalhos com comprovação, incluindo artigos e capítulos de livro (anexar primeira e última página) e livros (ficha catalográfica e índice). Não é



necessário enviar a versão completa do artigo, do capítulo ou livro.

Não serão pontuados trabalhos que não apresentem a documentação comprobatória legível e completa que permita identificar indubitavelmente que o trabalho se enquadra na categoria pontuada na Tabela de Pontuação. A documentação comprobatória deve seguir a mesma ordem dos itens do Currículo Lattes. Não serão aceitos comprovantes da produção do Currículo Lattes posteriormente ao término do envio da inscrição.

A **Tabela de Pontuação** autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizada – deve seguir a cópia do Currículo Lattes e seus comprovantes.

A nota final do Currículo Lattes será calculada de acordo com o seguinte procedimento:

- O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez). O currículo de menor pontuação receberá nota não inferior a 7,0 (sete).
- O cálculo dos demais currículos seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = \frac{N_{min} + (N_{max} - N_{min}) \times (P_c - P_{min})}{(P_{max} - P_{min})}$$

$$(P_{max} - P_{min})$$

Onde:

$N_{min}$  = nota mínima (não inferior a 7,0) do candidato que obteve a menor pontuação no currículo

$N_{max}$  = nota máxima (até 10) do candidato que obteve a maior pontuação no currículo

$P_c$  = pontuação obtida pelo candidato no currículo Lattes segundo a Tabela de Pontuação da grande área de Ciências Humanas

$P_{max}$  = pontuação mais alta, obtida entre os currículos avaliados

$P_{min}$  = pontuação mais baixa, obtida entre os currículos avaliados

## 10.1. Das etapas para a seleção do Doutorado

### Etapa 1 – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (caráter comprobatório)

- a) O Programa de Pós-Graduação em Filosofia aceita as línguas: **Inglesa, Francesa, Italiana ou Alemã**, sendo que o candidato deverá comprovar para o Doutorado duas (2) línguas estrangeiras.
- b) O candidato deverá comprovar a proficiência em **língua estrangeira** dentre as aceitas pelo Programa, devendo apresentar a comprovação em até 12 meses subsequentes ao ingresso no Curso/Programa. A convocação para a comprovação de que trata esta etapa será feita por meio de Edital específico no início de março de 2026. **No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido, o candidato será excluído do PPGFIL-UEL.**



- c) Para o Doutorado, exige-se certificação não inferior a B1, ou nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Para os testes de proficiência aplicados pelo PPGFIL-UEL e outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/CAPES a nota mínima para aprovação é 7,0.

**Das formas e dos documentos de comprovação aceitos:**

**A comprovação a ser atestada por meio de testes reconhecidos realizados com datas a partir de 2020, como:**

- a) Para língua inglesa: IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), Cambridge Tests – Provas de Proficiência em Inglês, B2 First ou First Certificate in English (FCE), C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- b) Para língua francesa: DELF – Diplôme d'Etudes en Langue Française, DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, TCF – Test de Connaissance du Français, TEF – Test d'Evaluation de Français, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- c) Para língua italiana: CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana, CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera, Certificado de Proficiência em Língua Italiana, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- d) Para língua alemã: DAF: Deutsch als Fremdsprache, DSH: Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, Certificados do Goethe-Institut, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- e) A comprovação em 1(uma) Língua Estrangeira também poderá ser feita por meio de declaração ou histórico do Curso de Mestrado concluído anteriormente pelo candidato. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o candidato não tenha efetivamente concluído o Curso de Mestrado. **Se o mestrado tiver sido realizado a mais de 5 (cinco) anos, o candidato a doutorado deverá demonstrar a proficiência em duas (2) línguas estrangeiras.**

**ETAPA 2 – Análise do Pré-projeto (eliminatória)**

**O Pré-projeto deverá seguir o seguinte roteiro para sua elaboração**



**a) Formatação**

- Número de páginas: máximo 20 (vinte) páginas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5 com alinhamento justificado
- Fonte: Times New Roman 12

**b) Estrutura do Pré-projeto**

- Ficha de Identificação ([Anexo 2 para o Doutorado](#))
- Resumo: de 10 a 15 linhas.
- Introdução: Descrever objetivamente, com apoio da literatura, o problema que norteará a pesquisa, sua relevância no contexto da linha de pesquisa e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos: Enumerados e passíveis de verificação ao final da pesquisa.
- Metodologia: Descrever os procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Justificativa: Expor argumentativamente as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a importância e relevância, tanto teórica quanto social, da pesquisa, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.
- Resultados e impacto social: Descrever os resultados esperados e estimar a repercussão e a inserção socioeconômica, cultural, científica e filosófica dos resultados esperados na solução do problema de pesquisa apresentado.
- Referências Bibliográficas

**Critérios de análise**

1. Disponibilidade dos docentes das linhas de pesquisa do PPGFIL em orientar o projeto e adequação do projeto do candidato ao projeto de pesquisa do orientador.
2. Pertinência filosófica do tema da pesquisa.
3. Adequação do tema à linha de pesquisa escolhida.
4. Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa.
5. Domínio teórico e acertado das questões abordadas.
6. Domínio da literatura sobre o tema.
7. Adequação da redação à norma culta da língua portuguesa.

**ETAPA 3 – Entrevista com Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória)**

A entrevista versará sobre a formação acadêmica do candidato, seu conhecimento geral das questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, sua proposta de projeto de pesquisa, e sua disponibilidade para a realização da pesquisa proposta no tempo regimental de 48 (quarenta e oito) meses (Doutorado).



Os candidatos aprovados na Etapa 2 estão automaticamente convocados para a entrevista em dia e horário a ser divulgado no site do Programa – PPGFIL – <https://pos.uel.br/filosofia/>.

As instruções sobre os procedimentos para a participação na entrevista serão descritas no edital de aprovação da Etapa 2 que será divulgado no site do Programa – PPGFIL – <https://pos.uel.br/filosofia/>.

As entrevistas com defesa do Pré-projeto de Pesquisa serão realizadas de forma Online síncrona através de videoconferência pela Internet. O link da reunião será enviado para o e-mail do candidato (o e-mail informado na inscrição). As entrevistas acontecerão entre 8h e 18h conforme convocação. O candidato não poderá escolher dia e horário para a entrevista. É de inteira responsabilidade dos candidatos providenciarem os meios necessários para assegurar a sua participação no processo de seleção; a Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas de caráter tecnológico relacionados à participação dos candidatos na entrevista online.

#### **ETAPA 4 - Análise do Currículo Lattes (classificatória)**

A avaliação do Currículo Lattes do candidato, feita pela Comissão Examinadora de Seleção do PPGFIL/UEL, terá como base a produção científica, tecnológica e artística comprovada e de acordo com a **Tabela de Pontuação Auto Atribuída contida no Anexo 3 deste edital**, [conforme Anexo 3 Clicar Aqui](#).

O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - **compreendendo o período de janeiro de 2021 a setembro de 2025**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação da área de Ciências Humanas. Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a tabela de pontuação (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado e etc.); somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF).

Serão considerados somente os trabalhos (artigos, livros, capítulos e etc.) cuja referência esteja **COMPLETA (contendo volume e número da revista, número de páginas, número da página inicial e final, ano da publicação, ISSN ou ISBN e etc.) e que compreenda o período de janeiro de 2020 a setembro de 2025**. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3. **Não serão considerados artigos *in press* (no papel, online ou Epub ahead of print).**

Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens da Tabela de Pontuação ([Anexo 3](#)), será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

Serão pontuados somente os trabalhos com comprovação, incluindo artigos e capítulos de livro (anexar primeira e última página) e livros (ficha catalográfica e índice). Não é necessário enviar a versão completa do artigo, do capítulo ou livro.



Não serão pontuados trabalhos que não apresentam a documentação comprobatória legível e completa que permita identificar indubitavelmente que o trabalho se enquadra na categoria pontuada na Tabela de Pontuação. A documentação comprobatória deve seguir a mesma ordem dos itens do Currículo Lattes. Não serão aceitos comprovantes da produção do Currículo Lattes posteriormente ao término do envio da inscrição.

A **Tabela de Pontuação** autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizada – deve seguir a cópia do Currículo Lattes e seus comprovantes.

A nota final do Currículo Lattes será calculada de acordo com o seguinte procedimento:

- O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez). O currículo de menor pontuação receberá nota não inferior a 7,0 (sete).
- O cálculo dos demais currículos seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = \frac{N_{min} + (N_{max} - N_{min}) \times (P_c - P_{min})}{(P_{max} - P_{min})}$$

Onde:

$N_{min}$  = nota mínima (não inferior a 7,0) do candidato que obteve a menor pontuação no currículo

$N_{max}$  = nota máxima (até 10) do candidato que obteve a maior pontuação no currículo

$P_c$  = pontuação obtida pelo candidato no currículo Lattes segundo a Tabela de Pontuação da grande área de Ciências Humanas

$P_{max}$  = pontuação mais alta, obtida entre os currículos avaliados

$P_{min}$  = pontuação mais baixa, obtida entre os currículos avaliados

## 11. Da composição da nota final

A NOTA FINAL do processo de seleção do MESTRADO será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas ao final das etapas 2, 3 e 4.

A NOTA FINAL do processo de seleção do DOUTORADO será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas ao final das etapas 2, 3 e 4.

Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

### 11.1. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

Mestrado

- Obtiver a maior nota no pré-projeto.



- b) Obtiver a maior nota no currículo.

Doutorado

- a) Obtiver a maior nota no pré-projeto.
- b) Obtiver a maior nota no currículo.

## 12. Do Número de Vagas:

**Mestrado:** até 20 (vinte) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

**Doutorado:** até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

## 13. Do Resultado do Processo de Seleção

O resultado do processo de seleção, por ordem de classificação, será divulgado no endereço eletrônico do Programa – PPGFIL – <https://pos.uel.br/filosofia/>

## 14. Dos Recursos

O candidato poderá interpor recurso do resultado nos casos de não obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 2 e 3 e divergir da nota final da etapa 4. O recurso deverá ser enviado por meio do Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) em data indicada no cronograma.

O pedido de recurso será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

## 15. Da Convocação para a Matrícula

Os candidatos aprovados e classificados, segundo o número de vagas disponibilizadas para cada Curso (Mestrado e Doutorado), serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <https://pos.uel.br/filosofia/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site [AQUI\(clicar\)](#), a partir das 17h do dia 5 de dezembro de 2025.

No Edital, além da convocação para a matrícula, constarão os procedimentos e prazos a



serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **8 a 11 de dezembro de 2025**.

## 16. Das Disposições Finais

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no site <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/filosofia/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br).

Será considerado aprovado em cada etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UEL.

Londrina, 03 de setembro de 2025.

Comissão Coordenadora do **Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

## ANEXO 1

### EDITAL Nº 10/2025 – SELEÇÃO PPGFIL 2026

#### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO

##### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) – **SOMENTE PELO CPF**

Assinale abaixo a Linha de Pesquisa de sua escolha:

(  ) CONHECIMENTO E SUBJETIVIDADE

(  ) ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

##### Informe abaixo o TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

## ANEXO 2

### EDITAL Nº 10/2025 – SELEÇÃO PPGFIL 2026

#### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO DOUTORADO

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) – SOMENTE PELO CPF</b>
Assinale abaixo a Linha de Pesquisa de sua escolha:
<input type="checkbox"/> CONHECIMENTO E SUBJETIVIDADE
<input type="checkbox"/> ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA
<b>Informe abaixo o TÍTULO DO PRÉ-PROJETO</b>

### ANEXO 3

#### EDITAL Nº 10/2025 – SELEÇÃO PPGFIL 2026

#### Tabela de Pontuação grande área de Ciências Humanas

#### Autoatribuído

Tópicos	Ponto s	Nº de trabalhos	Total
a) Artigos em periódicos indexados no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 ( <b>versão impressa ou digital</b> )			
· QUALIS A1	25		
· QUALIS A2	23		
· QUALIS A3	21		
· QUALIS A4			
· QUALIS B1	19		
· QUALIS B2	15		
· QUALIS B3	13		
· QUALIS B4			
· QUALIS C	11		
· Não ranqueado no QUALIS	9		
	4		
	9		
b) Livros científicos e didáticos especializados na área ISBN (versão impressa ou digital)			
b.1. Autor/a; Coautor/a (Livro autoral até 03 autores)	25		
· Editor/a – Organizador/a	15		
· Autor/a de capítulos (máximo dois por livro)	7		
· Publicações em Congressos Científicos			
· Trabalhos completos publicados em anais internacionais ( <b>maior ou igual a 8 páginas</b> ) ( <b>máximo 5</b> )	8		
c.2. Trabalhos completos publicados em anais nacionais/regionais/lokais	5		

Tópicos	Nº de trabalhos	Total
Ponto		
<b>s</b>		
<b>(maior ou igual a 8 páginas) (máximo 5)</b>		
c.3. Trabalhos apresentados ou resumos publicados ( <b>internacional</b> ) (máximo 4)	3	
c.4. Trabalhos apresentados ou resumos publicados ( <b>nacional/regional/local</b> ) (máximo 4)	2	
d.1. Traduções de livro	15	
d.2. Tradução de capítulo de livro ou de artigo de periódico acadêmico	7	
d.3. Resenhas	3	
d.4. Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB (máximo 3)	2	
d.5. Publicação na área de especialidade, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)		
d.6. Livros paradidático e livros infanto-juvenis (máximo 3)	5	
d.7. Outras (ex. livros paradidático; livros infanto-juvenis, manuais, cartilhas) (máximo 3)	5	
e) Organização de eventos de natureza científica (máximo de 5) (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares, publicação dos resumos em anais, e com carga horária igual ou superior a 15 horas)		
e.1. Coordenador/a de evento Internacional	10	
e.2. Coordenador/a de evento Nacional	5	
e.3. Coordenador/a de evento Regional/Local	3	



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

e.4. Membro da Comissão Organizadora de outros  
eventos



f) Edição/organização de Anais de Eventos 2

g) Palestra, conferência, webnários, sessões  
de comunicação em eventos  
científicos/acadêmicos (**máximo 5 por subitem**)

g.1. Evento internacional 6



Tópicos	Ponto s	Nº de trabalhos	Total
· Evento nacional	4		
· Evento local ou regional	2		
· Projeto de Iniciação Científica/Inclusão social			
· Com bolsa (agências oficiais de fomento e UEL)	5		
· Sem bolsa	5		
<b>Total Geral</b>			